

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

- Estado de São Paulo -

REGISTRADO (A) NO JORNAL  
MUNICIPAL DO MUNICÍPIO  
de 20 de 05/08/11

LEI Nº. 8436/11  
DE 20 DE JULHO DE 2011

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 400.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de São José dos Campos:

	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	ENCARGOS GERAIS	
80.10-041220002.2002	Encargos de Pessoal	
80.10-319092	Despesas de Exercícios Anteriores	400.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

	CÂMARA MUNICIPAL	
	CORPO LEGISLATIVO	
01.10		
01.10-010310001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas	
01.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	400.000,00


Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 20 de julho de 2011.


  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

  
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

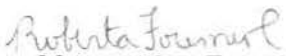


José Liberato Júnior  
Secretario da Fazenda



Ronaldo José de Andrade  
Resp. Secretaria de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e  
onze.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos